



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Josenias França do Nascimento

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Colégio de Procuradores

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Josenias França do Nascimento
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

Conselheiro Suplente

Celso Luís Dória Leó

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos de Distribuição

AVISO Nº 086/2016 - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2.º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em Reunião Ordinária do citado órgão Colegiado, as PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO alusivas aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis adiante relacionados:

01 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 63.16.01.0071 - 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Anônimo e DESO. Assunto: Suposto vazamento de água na Av. Auxiliar II, em frente a Casa 67, no Conjunto Fernando Collor, sem adoção de providências pela DESO;

02 - Inquérito Civil PROEJ nº 31.15.01.0007 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Gílson Ramos e Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Assunto: Supostas irregularidades na comercialização de produtos na feira livre de Tobias Barreto/SE;

03 - Inquérito Civil PROEJ nº 57.15.01.0047 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Diego Pereira Fontes. Assunto: Suposto recebimento indevido de salários pelo servidor Diego Pereira Fontes, quando estava à disposição de ente federativo diverso, sem ônus para a origem;

04 - Inquérito Civil PROEJ nº 22.13.01.0228 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Posto Raja Ltda.. Assunto: Supostas irregularidades no funcionamento do Posto Raja Ltda;

05 - Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0004 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Alessandra Patrícia Santos Procópio. Assunto: Suposta acumulação ilícita de cargos públicos pela Sra. Alessandra Patrícia Santos Procópio;

06 - Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0048 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Nortelas Indústria e Comércio de Telas e Acessórios Ltda.. Assunto: Suposta ausência de licenciamento ambiental da empresa Nortelas Indústria e Comércio de Telas e Acessórios Ltda., situada no Município de Capela/SE;

07 - Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0066 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Mariana Pereira Moura, outros e Banco do Estado de Sergipe - BANESE. Assunto: Suposta má prestação do serviço oferecido pelo BANESE no município de Muribeca como: padronização de horário nos atendimentos; falta de dinheiro nos caixas eletrônicos; não abertura desses caixas aos finais de semana e sistema inoperante;

08 - Inquérito Civil PROEJ nº 57.15.01.0120 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Conselho Regional de



Odontologia de Sergipe e Município de Indiaroba. Assunto: Supostas irregularidades higiênico-sanitárias nas UBS do Município de Indiaroba/SE;

09 - Inquérito Civil PROEJ nº 37.15.01.0254 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Márcia Vieira Ramos Araújo e Secretaria Municipal de Educação de São Francisco. Assunto: Apurar os motivos pelos quais a Secretaria Municipal de Educação de São Francisco transferiu os estudantes do 1º ano, da pré-escola Municipal Adelina Silva Nascimento, de 0 a 6 anos (turno vespertino) para a Escola Municipal Leandro Maciel, de 7 a 16 anos (turno matutino);

10 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0125 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e pessoa jurídica "Plasfort Indústria de Embalagens e Descartáveis Plásticos Ltda.". Assunto: Supostas infrações à legislação ambiental pela pessoa jurídica "Plasfort Indústria de Embalagens e Descartáveis Plásticos Ltda.";

11 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0129 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Lave Bem Lavanderia e Serviços Ltda.. Assunto: Supostas infrações à legislação ambiental de empreendimentos em atividade, beneficiados pelo Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial - PSDI, sob responsabilidade da CODISE e SEDETEC;

12 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 31.16.01.0016 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Conselho Municipal da Pessoa Idosa e pessoa não identificada. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade da idosa Josefa de Jesus Santos;

13 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0077 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ewerton Gonçalves e Depósito de Bebidas. Assunto: Suposta poluição sonora oriunda do Depósito de Bebidas da praia, localizada na Av. Poeta Vinícius de Moraes, n 637, Bairro Atalaia, em Aracaju/SE;

14 - Inquérito Civil PROEJ nº 85.14.01.0090 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Tobias Barreto. Assunto: Implementação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo;

15 - Inquérito Civil PROEJ nº 85.14.01.0133 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Conselho Tutelar de e Jorge Oliveira dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelo adolescente J.O.S.;

16 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 56.16.01.0007 - 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Nossa Senhora do Socorro. Assunto: Supostas irregularidades relativas ao preenchimento do controle de frequência dos profissionais que atuam na área da saúde do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE;

17 - Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0003 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Anônimo e Cosme Santos. Assunto: Suposta prática de improbidade administrativa pelo Sr. Cosme Santos, que supostamente foi flagrado no estabelecimento comercial, denominado "Bar do Célio" com uma viatura ostensiva pertencente à SSP/SE;

18 - Inquérito Civil PROEJ nº 46.15.01.0055 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Conselho Tutelar I e R.R.S.J.. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelo menor R.R.S.J.;

19 - Inquérito Civil PROEJ nº 58.13.01.0012 - 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Elenaldo dos Santos e Município de Nossa Senhora do Socorro. Assunto: Supostas irregularidades urbanísticas no Loteamento Jardim Esperança/Tubiacanga, em Nossa Senhora do Socorro/SE;

20 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0052 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Expresso Comercial Ltda.. Assunto: Suposta prática de crime ambiental no estabelecimento comercial localizado na Av. Tancredo Neves, nº 705, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE por funcionamento sem o devido licenciamento ambiental;

21 - Inquérito Civil PROEJ nº 85.15.01.0025 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Conselho Tutelar de Tobias Barreto, José Francisco Cardoso da Silva e Josefa de Jesus Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelo adolescente F.J.S.;

22 - Inquérito Civil PROEJ nº 31.15.01.0022 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Distribuidora de Alimentos e Representações Ltda.. Assunto: Suposto ilícito contra a ordem tributária cometido pela



Distribuidora de Alimentos e Representações Ltda.;

23 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.14.01.0024 - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA e Jeremias Romão de Brito. Assunto: Suposta infração ambiental cometida pelo Sr. Jeremias Romão de Brito, em razão do exercício de atividade de carcinicultura sem licença ambiental;

24 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.15.01.0032 - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA e Raimundo Batista dos Santos. Assunto: Suposta infração ambiental cometida pelo Sr. Raimundo Batista dos Santos, em razão do exercício de atividade de carcinicultura sem licença ambiental;

25 - Inquérito Civil PROEJ nº 82.15.01.0003 - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Laudelino Francisco de França Junior. Assunto: Suposta existência de manguezal em avançado estágio de degradação ambiental e de um viveiro de camarão irregular sem a devida licença ambiental, no loteamento Madalena de Gois, na Rua A, no município de São Cristóvão/SE;

26 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.15.01.0025 - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA e Teresio Manuel Chirife Morel. Assunto: Suposta infração ambiental cometida pelo Sr. Teresio Manuel Chirife Morel, em razão do exercício de atividade de carcinicultura sem licença ambiental;

27 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.15.01.0034 - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA e José Joeliton Silva dos Santos. Assunto: Suposta infração ambiental cometida pelo Sr. José Joeliton Silva dos Santos, em razão do exercício de atividade de carcinicultura sem licença ambiental;

28 - Inquérito Civil PROEJ nº 77.14.01.0001 (02 volumes e 02 anexos) - Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Nossa Senhora do Socorro. Assunto: Supostas irregularidades nos contratos públicos firmados entre o governo do estado e algumas empresas de engenharia civil, no tocante aos preços avençados, que seriam supostamente incoerentes com os valores usuais de mercado;

29 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0069 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Edmilson Santana de Souza e Colégio Atheneu. Assunto: Supostas irregularidades no período do ano letivo e nas aulas de avaliação final de matemática no Colégio Atheneu;

30 - Inquérito Civil PROEJ nº 81.12.01.0003 (11 volumes) - 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa da ordem tributária. Interessados: Procuradoria da República no Estado de Sergipe e Estado de Sergipe. Assunto: Suposta irregularidade fiscal das empresas que atuam na prestação do serviço de transporte coletivo no Estado de Sergipe.

Aracaju (SE), 04 de Novembro de 2016.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

Resumo de Atas

Resumo de Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 30.09.2016. Aos trinta dias do mês de setembro de 2016, às 9 horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Doutor Paulo Lima de Santana, presentes os Procuradores de Justiça Conselheiros Luiz Valter Ribeiro Rosário e Ana Christina Souza Brandi e ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Conselheiro Josenias França do Nascimento, reuniu-se, em Reunião Ordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma da Lei, do seu Regimento Interno e demais normatizações aplicáveis à espécie, para apreciação das matérias constantes da pauta publicada no Diário da Justiça e encaminhada a todos os Membros do Ministério Público, a saber. Havendo número legal, o Senhor Presidente do Conselho Superior declarou aberta a reunião. Lidas, discutidas e submetidas as apreciações foram aprovadas as Atas da 8ª Reunião Ordinária, ocorrida na data 26 de agosto de 2016 e da 9ª Reunião Extraordinária, ocorrida na data 29 de agosto de 2016. Em seguida, submeteu às APRECIACÕES, as seguintes matérias: 2.1. APRECIACÃO do ofício nº 495/2016,





datado de 29 de julho de 2016, da lavra da Promotora de Justiça Doutora Aldeleine Melhor Barbosa, referente ao cumprimento de recomendação determinada nos autos do Inquérito Civil Proej nº 26.14.01.0012. O Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe foi cientificado acerca do cumprimento de recomendação acima identificada. 2.2. APRECIÇÃO do ofício nº 258/2016, datado de 07 de julho de 2016, da lavra da Promotora de Justiça Doutora Cláudia do Amaral Calmon, referente a remessa de cópia da petição inicial da Ação Civil Pública tombada sob o número 201652000905. O Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe foi cientificado acerca do ajuizamento da Ação Civil Pública acima identificada. 2.3. APRECIÇÃO do ofício nº 118/2016, datado de 28 de junho de 2016, da lavra do Promotor de Justiça Doutor Alexandre Albagli Oliveira, referente a remessa de cópia da Petição Inicial da Ação Civil Pública tombada sob o número 201552101305. O Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe foi cientificado acerca do ajuizamento da Ação Civil Pública acima identificada. 2.4. COMUNICAÇÕES referentes às prorrogações dos prazos dos Procedimentos relacionados: PROEJ nºs 04.15.01.0003;04.13.01.0049;04.09.01.0043;11.13.01.0106;77.14.01.0004;77.14.01.0011;77.14.01.0010;77.14.01.0006;77.14.01.0008;77.14.01.0007;77.14.01.0009;05.15.01.0064;05.15.01.0010;05.15.01.0033;05.15.01.0053;05.15.01.0023;05.15.01.0056;05.15.01.0048;05.15.01.0236;11.12.01.0016;16.12.01.0223;28.15.01.0007;28.15.01.0005;33.12.01.0069;33.14.01.0046;24.13.01.0022;85.15.01.0006;30.13.01.0016;31.13.01.0109;31.14.01.0034;31.14.01.0036;27.15.01.0063;05.15.01.0236;32.14.01.0124;32.14.01.0156;32.14.01.0116;32.14.01.0158;32.14.01.0155;32.14.01.0160;32.15.01.0011;05.15.01.0048;11.12.01.0016;07.14.01.0177;46.14.01.0113;59.15.01.0006;30.13.01.0016;30.16.01.0006;57.14.01.0021;57.14.01.0007;57.14.01.0004;57.14.01.0019;05.15.01.0056;32.14.01.0162;57.14.01.0012;57.14.01.0014;25.14.01.0022;25.09.01.0052;30.14.01.0139;25.09.01.0046;10.15.01.0044;30.14.01.0047;25.12.01.0147;39.14.01.0006;15.16.01.0041;32.14.01.0158;32.14.01.0155;32.14.01.0160;32.15.01.0011;32.14.01.0156;28.15.01.0007;32.14.01.0124;28.15.01.0005;32.14.01.0116;32.14.01.0147;32.14.01.0157;30.14.01.0045;05.15.01.0023;05.15.01.0033;05.15.01.0053;31.14.01.0054;06.15.01.0045;30.16.01.0036;30.14.01.0040;30.14.01.0046;57.14.01.0003;59.15.01.0006;48.15.01.0001;48.15.01.0004;77.14.01.0009;77.14.01.0007;04.09.01.0043;04.13.01.0049;04.15.01.0003;42.10.01.0214;77.14.01.0006;25.16.01.0037;77.14.01.0004;60.12.01.0013;77.14.01.0010;77.14.01.0008;11.13.01.0106;61.16.01.0009;72.12.01.0004;78.15.01.0013;78.15.01.0029;78.15.01.0028;78.15.01.0030;22.13.01.0224;22.13.01.0223;22.14.01.0013;22.15.01.0077;22.15.01.0076;22.14.01.0001;22.13.01.0040;11.14.01.0021;11.14.01.0093;11.14.01.0139;11.14.01.0175;11.13.01.0188;11.14.01.0245;11.14.01.0157;11.13.01.0078;11.14.01.0027;59.16.01.0006;14.15.01.0105;14.15.01.0103;24.13.01.0022;42.14.01.0072;42.14.01.0028;42.14.01.0030;42.14.01.0059;42.14.01.0074;42.14.01.0075;42.14.01.0034;42.14.01.0027;42.14.01.0078;42.13.01.0125;42.14.01.0076;32.15.01.0038;32.15.01.0034;42.14.01.0024;32.15.01.0039;32.15.01.0028;22.12.01.0150;17.16.01.0080;05.15.01.0043;05.15.01.0057;05.14.01.0063;21.16.01.0019;50.15.01.0079;17.14.01.0049;11.14.01.0247;11.14.01.0259;11.14.01.0293;11.15.01.0117. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as prorrogações dos prazos para conclusão dos Inquéritos Cíveis por 01 (um) ano e determinou que fosse oficiado aos Promotores de Justiça. 2.5 COMUNICAÇÃO formulada através do ofício nº 339/2016, datado de 30 de agosto de 2016, da lavra da Promotora de Justiça Doutora Cláudia do Amaral Calmon, em atenção ao Ofício nº 1.854/2016 - GPGJ, referente à Notícia de Fato nº 1.35.000.00131/2016-91 encaminhada pelo Ministério Público Federal e a instauração do novo procedimento extrajudicial, tombado sob PROEJ nº 50.16.01.0086. O Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe foi devidamente cientificado. 2.6. COMUNICAÇÃO formulada através de e-mail, datado de 12 de setembro de 2016, da lavra do Promotor de Justiça Doutor Francisco Ferreira de Lima Júnior, em atenção aos Ofícios nºs 1.645/2016 - GPGJ e 243/2016 - HAS/PRSE/MPF, referente à Notícia de Fato nº 1.35.000.001016/2015-53 encaminhada pelo Ministério Público Federal e a instauração do novo procedimento extrajudicial, tombado sob PROEJ nº 45.16.01.0084. O Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe foi devidamente cientificado. 2.7 COMUNICAÇÕES referentes às instaurações/conversões dos Procedimentos relacionados: Proejs nºs 06.16.01.0079 e 06.16.01.0080. O Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe foi cientificado acerca das instaurações/conversões dos procedimentos acima identificados. 2.8. COMUNICAÇÃO formulada através do ofício nº 746/2016, datado de 15 de setembro de 2016, da lavra do Promotor de Justiça Doutor Adson Alberto Cardoso de Carvalho, sobre o arquivamento do Procedimento Proej nº 78.13.01.0084, em razão do ajuizamento da Ação Civil Pública. O Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe foi cientificado acerca do ajuizamento da Ação Civil Pública acima identificada. 2.9 COMUNICAÇÃO formulada através do ofício nº 592/2016, datado de 05 de setembro de 2016, da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício Doutor José Carlos de Oliveira Filho, referente aos relatórios de Correição Ordinárias/Inspeções realizadas nas Promotorias de Justiça da 4ª Promotoria dos Direitos do Cidadão de Aracaju, no Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na Promotoria de Justiça Militar, nas 1ª e 3ª Promotorias Distritais de Aracaju, na Promotoria do Consumidor e na Promotoria da relevância Pública, no mês de agosto de 2016. O Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe foi cientificado acerca dos relatórios das Correições Ordinárias/Inspeções acima identificados. 2.10. APRECIÇÃO para homologação das indicações dos Promotores de Justiça, com o objetivo de substituir o Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador de Justiça Rodomarques Nascimento, no período de 02.09.2016 a 01.10.2016, substituto Doutor Sílvia Roberto Matos Euzébio, para exercer as funções de cargo de Procurador de Justiça; Paulo Lima de Santana, no período de 24.08.2016 a 22.09.2016, substituto Doutor Fábio Viegas Mendonça de Araújo, para exercer as funções de cargo de Procurador de Justiça; Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, no período de 02.10.2016 a 31.10.2016, substituta Doutora Cláudia Daniela de Freitas Silveira Franco, para exercer as funções de cargo de Procurador de Justiça; Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, no período de 29.08.2016 a 27.09.2016, substituto Doutor Luís Cláudio Almeida Santos, para exercer as funções de cargo de Procurador de Justiça. Após análise, o Conselho Superior, por unanimidade, homologou as referidas indicações. 2.11. APRECIÇÃO, discussão e julgamento do Inquérito Civil PROEJ nº 41.14.01.0065 - 2ª Promotoria de Justiça de Lagarto. Interessados: Posto de Saúde Antônio Maroto, Maria de Fátima Silva Portugal, Mateus Silva de Oliveira, Micael Silva de Oliveira, Tatiane Silva de Oliveira e Valdenor Jerônimo de Oliveira. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro



Doutor Paulo Lima de Santana. (Não homologação - Designação de Novo Membro). Pedido de Vista do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça em Exercício Doutor Eduardo Barreto d'Ávila Fontes. O Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, em exercício, Doutor Eduardo Barreto d'Ávila Fontes posicionou-se no sentido da homologação da promoção de arquivamento. Após ampla discussão, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Doutor Paulo Lima de Santana, ponderando os argumentos lançados, alterou seu posicionamento inicial, manifestando-se pela homologação da promoção de arquivamento. Ultimada a deliberação, o Conselho do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a homologação da promoção de arquivamento.

2.12. APRECIÇÃO, discussão e julgamento do Inquérito Civil PROEJ nº 15.12.01.0017 (02 volumes) - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional de Aracaju. Interessados: Controladoria Geral do Estado - CGE, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM/SE, Polícia Militar do Estado de Sergipe - PM/SE e Secretaria de Segurança Pública de Sergipe - SSP/SE. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação). Pedido de Vista do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça em Exercício Doutor Paulo Lima de Santana. O Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, em exercício, Doutor Paulo Lima de Santana posicionou-se no sentido da homologação da promoção de arquivamento. Após ampla discussão, a Excelentíssima Senhora Conselheira Relatora Doutora Ana Christina Souza Brandi, ponderando os argumentos lançados, alterou seu posicionamento inicial, manifestando-se pela homologação da promoção de arquivamento. Ultimada a deliberação, o Conselho do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a homologação da promoção de arquivamento.

2.13. APRECIÇÃO, discussão e julgamento das promoções de arquivamento dos Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Peças de Informações, Inquéritos Cíveis e Notícias de Fato, a seguir discriminados: 1- Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 78.15.01.0118 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Célia Celestina da Costa, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Boquim. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 2. Inquérito Civil PROEJ nº 42.10.01.0203 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Secretaria dos Direitos Humanos (Ouvidoria Nacional), Alexandre, D., E., R., R.. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 3. Inquérito Civil PROEJ nº 27.15.01.0007 - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Vara do Trabalho de Maruim/SE e Prefeitura de Santo Amaro. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 4. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0024 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Ricardo Luiz Costa Barreto e Joseido Oliveira Santos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 5. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.16.01.0003 - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Ricardo de Jesus Santos e Juvêncio. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 6. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 44.15.01.0069 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Antônio Batista Santos, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 7. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.15.01.0135 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público do estado de Sergipe e Secretaria Estadual de Educação. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 8. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 48.15.01.0110 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA e Ethos Incorporadora LTDA. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 9. Inquérito Civil PROEJ nº 68.14.01.0015 - Promotoria de Justiça de Canindé do São Francisco. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Canindé do São Francisco. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 10. Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0072 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, D.S.S., Gilberto Correia Santos e Valdenir dos Santos Carrea. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 11. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.16.01.0029 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (Disque 100), Mário e Pedro. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 12. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0044 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Érica Silva Santana e Prefeitura de Capela. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 13. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0091 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Maria Núbia de Jesus Santos e Município de Carmópolis. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 14. Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0001 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Adalberto dos Santos e Prefeitura Municipal de Aracaju. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 15. Inquérito Civil PROEJ nº 42.13.01.0294 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: João Marcos Andrade Santos, Maria Andrade Santos, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 16. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0099 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Maria Aparecida Santos Silva e Conselho de Direitos da Infância e Adolescência. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 17. Inquérito Civil PROEJ nº 32.14.01.0070 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Conselho Tutelar de Campo do Brito e S.. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.



(Homologação); 18. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 59.16.01.0024 - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Maria dos Prazeres Barbosa Silva. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 19. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.15.01.0121 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Aroaldo Batista dos Santos e Eunice Pinto de Santana. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 20. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 44.16.01.0026 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Josefa Cleide Ribeiro de Jesus, Isaac Ribeiro de Jesus, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 21. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0004 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: José William dos Santos e Corregedoria Geral da Polícia Civil de Sergipe. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 22. Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0124 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Anônimo e Mônica Flávia. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 23. Inquérito Civil PROEJ nº 72.15.01.0008 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória/SE e Claudenice Tavares de Lima. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 24. Inquérito Civil PROEJ nº 78.13.01.0117 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: SINTESE - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe e Município de Boquim. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 25. Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0249 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Andrea de Carvalho Maia e Município de Aracaju. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 26. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 31.13.01.0034 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: José Joamilton Viana Pereira e Município de Tobias Barreto. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 27. Inquérito Civil PROEJ nº 12.15.01.0216 - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Hospital do Rim e IPESaúde. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 28. Inquérito Civil PROEJ nº 11.14.01.0288 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Poder Judiciário do Estado da Bahia e Banco BRADESCO. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 29. Inquérito Civil PROEJ nº 43.13.01.0003 - 1ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Corpo de Bombeiros do Estado de Sergipe e Município de Estância. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 30. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.15.01.0128 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Conselho Estadual de Educação de Sergipe e Curso e Colégio Gabarito. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 31. Inquérito Civil PROEJ nº 17.15.01.0072 - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Ativa Engenharia Eireli - EPP e Secretaria de Estado da Justiça. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 32. Inquérito Civil PROEJ nº 14.15.01.0099 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Maria José de Souza, Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, Estado de Sergipe e Prefeitura de Aracaju. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 33. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.15.01.0162 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias/SE. Interessados: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: George Mendonça e Aislan. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 34. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0018 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Natalia Luiz de Oliveira e Secretaria Estadual de Educação - SEED. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 35. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 09.15.01.0103 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias/SE. Interessados: Associação para o Desenvolvimento das Comunidades - ADECOM e Correios. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 36. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 45.15.01.0100 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: Antônio Davi Fontes Nascimento e Comissão Interventora do HRAM. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 37. Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0042 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Aladir Bomfim Ferreira, Eline Bomfim e outros. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 38. Inquérito Civil PROEJ nº 16.15.01.0060 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Colégio Técnico Henrique Henry. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 39. Inquérito Civil PROEJ nº 14.15.01.0007 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 40. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 34.16.01.0016 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Ministério



Público de Sergipe e Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 41. Inquérito Civil PROEJ nº 15.15.01.0069 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Arivaldo Antônio Julião Fernandes Júnior, outros e Messias Antônio Alves de Azevedo. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 42. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0121 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Sigiloso e Município de Carmópolis. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 43. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0115 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Renilde de Jesus Barbosa e Município de Carmópolis. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 44. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0125 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Maria Núbia de Jesus Santos e Município de Carmópolis. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 45. Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0067 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Luciene Farias e José Cláudio. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 46. Inquérito Civil PROEJ nº 14.15.01.0124 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Sigiloso, Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB e ENERGISA. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 47. Inquérito Civil PROEJ nº 10.15.01.0085 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Moradores do Loteamento Moema Mary e Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 48. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0290 (01 anexo) - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e empresas NORCON e ROSSI. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 49. Inquérito Civil PROEJ nº 31.13.01.0021 (03 volumes) - Promotoria 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Tobias Barreto. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 50. Inquérito Civil PROEJ nº 27.15.01.0048 (01 volume e 03 anexos) - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Prefeitura de Maruim. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 51. Inquérito Civil PROEJ nº 46.15.01.0039 (01 anexo) - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Estância - CMDCA. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 52. Inquérito Civil PROEJ nº 80.15.01.0028 (02 volumes) - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Simone Dantas de Matos Santos, outros e Município de Nossa Senhora do Socorro. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 53. Inquérito Civil PROEJ nº 17.13.01.0142 - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Nelson Araújo dos Santos, Associação dos Procuradores de Sergipe - APESE e Procuradoria Geral do Estado de Sergipe. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 54. Inquérito Civil PROEJ nº 35.14.01.0025 (01 volume e 01 anexo) - 1ª Promotoria de Justiça de Propriá. Interessados: Câmara de Vereadores de Telha/SE e Prefeito Municipal de Telha/SE - Sr. Domingos dos Santos Neto. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 55. Inquérito Civil PROEJ nº 14.15.01.0121 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Sigiloso e Bar do Luiz (Jojoba). Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 56. Inquérito Civil PROEJ nº 97.14.01.0018 - 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Aracaju. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 57. Inquérito Civil PROEJ nº 43.14.01.0039 - 1ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Dona Austeria. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 58. Inquérito Civil PROEJ nº 18.15.01.0023 - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Grupo de Apoio à Criança com Câncer - GACC. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 59. Inquérito Civil PROEJ nº 28.11.01.0129 (01 volume e 03 anexos) - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Dilson Oliveira Cruz e Município de Divina Pastora. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 60. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 85.15.01.0052 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Conselho Tutelar Local e Brunelle. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 61. Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0250 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, Idoso, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Neide Maria Melo de Santana e Filhos da Idosa. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 62. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 07.15.01.0026 - Promotoria de Justiça de Poço Verde. Interessados: Ministério Público Federal e Averiguar. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 63. Inquérito Civil PROEJ nº 18.13.01.0059 - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Projeto Apostólico Internacional. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 64. Inquérito Civil PROEJ nº 18.12.01.0026 - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e



União Espírita Sergipana. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 65. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.14.01.0125 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boquim e Denise Santos Jesus. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 66. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 58.14.01.0034 - 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 67. Inquérito Civil PROEJ nº 31.15.01.0014 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Lenilson José de França e Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 68. Inquérito Civil PROEJ nº 27.11.01.0322 - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Clícia Bezerra Gomes Cortez e Prefeitura de Maruim. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 69. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0022 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Tonho de Zé de Severo. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 70. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0104 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Anônimo - Ouvidoria do TJ/SE e vizinho da suposta vítima A.L.S.. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 71. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 09.15.01.0082 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Josineia Ribeiro de Santana e Francisca de Cassia Santana de Cerqueira. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 72. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0038 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional de Aracaju. Interessados: João Victor Souza Silva e Policiais da RP. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 73. Inquérito Civil PROEJ nº 22.13.01.0141 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Érica Silva Santana e Prefeitura de Capela. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 74. Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0329 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS e filhos da idosa Josefa da Graça Oliveira. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 75. Inquérito Civil PROEJ nº 16.15.01.0038 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Erisles Vieira da Silva e Secretaria de Estado da Educação (DRE 6). Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 76. Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0082 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Conselho Tutelar de Muribeca e S.. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 77. Inquérito Civil PROEJ nº 37.15.01.0069 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Serviço Social da Saúde em Cedro de São João e Antônio Gonçalves de Santana. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 78. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 12.16.01.0023 - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Rivaldo dos Santos e Município de Aracaju. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 79. Inquérito Civil PROEJ nº 42.12.01.0300 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Anônimo, Alyne Araújo Almeida e Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 80. Inquérito Civil PROEJ nº 14.16.01.0084 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Anônimo e Município de Aracaju. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 81. Inquérito Civil PROEJ nº 14.16.01.0047 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Cultura Inglesa, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 82. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.16.01.0009 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Disque 100, João Miguel, Júnior e Maria Clara. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 83. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 09.15.01.0110 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, empresa AC Vídeo Produções LTDA, Clayton Moore de Oliveira Souza (All Serv) e Município de Simão Dias. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 84. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.15.01.0119 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe - SINTESE, Conselho Estadual do FUNDEB e Secretaria Estadual de Educação. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação / Remessa a outro ramo); 85. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0163 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação/Remessa a outro ramo); 86. Inquérito Civil nº 34.15.01.0004 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Frei Paulo. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação/Remessa a outro ramo); 87. Inquérito Civil PROEJ nº 12.14.01.0230 (02 volumes) - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: João Bastos de Oliveira, outros, Emanuel Messias Barbosa Moura Júnior, Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, José Edvaldo dos Santos e Vanderson da Silva Melo. Relatora



Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Pelo não conhecimento); 88. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0040 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: 6ª Vara Criminal e CB PM Wellington Rodrigues de Lima. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor José Carlos de Oliveira Filho, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. (Homologação); 89. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 07.14.01.0030 - Promotoria de Justiça de Poço Verde. Interessados: Glaudivy Selma de Souza Rabelo e Município de Poço Verde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor José Carlos de Oliveira Filho, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. (Homologação); 90. Inquérito Civil PROEJ nº 17.14.01.0141 (02 volumes) - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Sindicato dos Agentes de Segurança e Medidas Socioeducativas do Estado de Sergipe e Fundação Renascer do Estado de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor José Carlos de Oliveira Filho, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. (Homologação); 91. Inquérito Civil PROEJ nº 22.14.01.0144 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Ministério Público Especial - Tribunal de Contas e Município de Muribeca. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor José Carlos de Oliveira Filho, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. (Homologação / Remessa a outro ramo); 92. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 63.15.01.0130 - 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Cooperativa de Transporte Alternativo de passageiros de Nossa Senhora do Socorro - Coopertalso, Guarda Municipal e Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Nossa Senhora do Socorro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor José Carlos de Oliveira Filho, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. (Homologação); 93. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 73.15.01.0101 - 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência. Interessados: Andrea Vieira de Melo e Escola Estadual Prof. Lucila Moraes Chaves. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor José Carlos de Oliveira Filho, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. (Homologação); 94. Inquérito Civil PROEJ nº 31.13.01.0047 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Marcia. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor José Carlos de Oliveira Filho, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. (Homologação); 95. Inquérito Civil PROEJ nº 10.15.01.0022 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Maria Augusta da Silva e G.Barbosa. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor José Carlos de Oliveira Filho, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. (Homologação); 96. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0214 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Administração Estadual do Meio Ambiente e estabelecimento comercial "J. Paixão Ltda". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor José Carlos de Oliveira Filho, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. (Homologação); 97. Inquérito Civil PROEJ nº 54.14.01.0209 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: Hospital de Cirurgia, Município de Aracaju e Secretaria Municipal de Saúde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor José Carlos de Oliveira Filho, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. (Homologação); 98. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 53.15.01.0037 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Maria Jucilene dos Santos e Município de Ilha das Flores. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor José Carlos de Oliveira Filho, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. (Homologação); 99. Inquérito Civil PROEJ nº 17.15.01.0080 - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Nelson Araujo dos Santos e Jefferson Dantas Passos, Secretário de Estado da Fazenda. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor José Carlos de Oliveira Filho, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. (Homologação); 100. Inquérito Civil PROEJ nº 33.14.01.0030 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Anderson Lessa Siqueira e Município de Ribeirópolis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor José Carlos de Oliveira Filho, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. (Homologação); 101. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.09.01.0089 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Centro Educacional Vitória de Santa Maria. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor José Carlos de Oliveira Filho, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. (Homologação); 102. Inquérito Civil PROEJ nº 18.12.01.0014 (02 volumes)- Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico de Sergipe - FUNCEFET. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor José Carlos de Oliveira Filho, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. (Homologação); 103. Inquérito Civil PROEJ nº 38.14.01.0069 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Adriana Braga Soares Silva e Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor José Carlos de Oliveira Filho, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. (Homologação); 104. Inquérito Civil PROEJ nº 16.13.01.0104 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Centro Educacional Moroni. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor José Carlos de Oliveira Filho, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. (Conversão em diligência); 105. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0031 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Secretaria de Direitos



Humanos - Disque 100 e Bernadete dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. (Homologação); 106. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0007 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e José Ermerito Pereira. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. (Homologação); 107. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 44.15.01.0019 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Município de Simão Dias e Secretaria Municipal de Educação de Simão Dias. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. (Homologação); 108. Inquérito Civil PROEJ nº 78.13.01.0051 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe - SINTESE e o Município de Boquim. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 109. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0298 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público Federal e Petrobras - Petróleo Brasileiro S.A.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 110. Inquérito Civil PROEJ nº 32.14.01.0153 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Maria Lucia Almeida da Silva e coletividade. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 111. Inquérito Civil PROEJ nº 78.14.01.0050 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boquim e Clóvis, conhecido por "Índio". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 112. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.16.01.0011 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Sara Gleide Ferreira Costa e Secretaria Municipal de Educação de Boquim. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 113. Inquérito Civil PROEJ nº 102.15.01.0009 - 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Laranjeiras. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 114. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 21.15.01.0055 - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: Benedita Maria da Silva Almeida e Maria das Graças da Silva. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 115. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 85.15.01.0044 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Secretaria dos Direitos Humanos - Disque 100 e Alane. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 116. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 85.16.01.0021 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Marinilda Doria do Nascimento, Maria Flávia Sales da Silva Santos e Valdomira Santos de Jesus. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 117. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0108 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural Interessados: Francisco Assis de Figueiredo e Estado de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 118. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 119. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0016 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Maria de Lourdes Santana e Escola Euvaldo Diniz Gonçalves. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 120. Inquérito Civil PROEJ nº 85.14.01.0114 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Conselho Tutelar Local, M.S.S. e Sara de Jesus Silva Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 121. Inquérito Civil PROEJ nº 48.13.01.0072 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: José Paulo da Silva e Ancelmo Oliveira. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 122. Inquérito Civil PROEJ nº 85.14.01.0080 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Associação dos Estudantes Universitários e Prefeitura Municipal de Tobias Barreto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 123. Inquérito Civil PROEJ nº 11.14.01.0292 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, Idoso, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Anônimo e Magnólia. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 124. Inquérito Civil PROEJ nº 35.15.01.0015 - 1ª Promotoria de Justiça de Propriá. Interessados: Justiça Federal de Primeira Instância e Ex-Prefeito da cidade de Propriá/SE, José Luciano Nascimento Lima. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 125. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 54.15.01.0234 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Michele Gutierrez Melo e Secretaria Municipal de Saúde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 126. Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0019 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Secretaria Municipal de Saúde e familiares da idosa Celina Garcia Amarante Mendonça. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 127. Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0099 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: André Aragão da Fonseca e Construtora União Ltda. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 128. Inquérito Civil PROEJ nº 80.14.01.0053 - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Hugo Leonardo Santos Silveira e Município de Nossa Senhora do Socorro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 129. Inquérito Civil PROEJ nº 42.15.01.0048 (03 volumes) - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: José Eugênio de Oliveira e Município de Lagarto e Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe em Lagarto - SINTESE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 130. Inquérito Civil PROEJ nº 74.15.01.0054 - 1ª Promotoria de Justiça de



Laranjeiras. Interessados: Romilda Jesus Santana e Município de Areia Branca. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Conversão em diligência); 131. Inquérito Civil PROEJ nº 80.15.01.0003 - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Anônimo e Município de Nossa Senhora do Socorro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário (Homologação); 132. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0052 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Anônimo, Fabiane e Padrao de Letícia. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário (Homologação); 133. Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0029 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Anônimo e Vera. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário (Homologação); 134. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 44.15.01.0049 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100, Márcio e Mayara. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário (Homologação); 135. Inquérito Civil PROEJ nº 76.14.01.0007 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Pedro Rosendo Correia dos Santos e Maria de Lourdes de Jesus. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário (Homologação); 136. Inquérito Civil PROEJ nº 44.14.01.0019 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos e Márcio. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário (Homologação). Após deliberação, os Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Inquéritos Cíveis, Peças de Informação e Reclamações constantes dos itens "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10", "11", "12", "13", "14", "15", "16", "17", "18", "19", "20", "21", "22", "23", "24", "25", "26", "27", "28", "29", "30", "31", "32", "33", "34", "35", "36", "37", "38", "39", "40", "41", "42", "43", "44", "45", "46", "47", "48", "49", "50", "51", "52", "53", "54", "55", "56", "57", "58", "59", "60", "61", "62", "63", "64", "65", "66", "67", "68", "69", "70", "71", "72", "73", "74", "75", "76", "77", "78", "79", "80", "81", "82", "83", "108", "109", "110", "111", "112", "113", "114", "115", "116", "117", "119", "120", "121", "122", "123", "124", "125", "126", "127", "128", "129", "131", "132", "133", "134", "135" e "136" foram arquivados por unanimidade. No tocante aos procedimentos constantes dos itens "84", "85" e "86", a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi posicionou-se no sentido da homologação da promoção de arquivamento do procedimento, com remessa do procedimento para o Ministério Público Federal. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a homologação da promoção de arquivamento com a narrada remessa do feito administrativo. Em relação ao procedimento constante do item "87", a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi, posicionou-se pelo não conhecimento, uma vez que já fora ajuizada Ação Civil Pública. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, o não conhecimento. Em relação aos procedimentos constantes dos itens "88", "89", "90", "91", "92", "93", "94", "95", "96", "97", "98", "99", "100", "101", "102", "103", "104", "105", "106" e "107", foram retirados de pauta em virtude das ausências justificadas dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Corregedor Geral Doutor Josenias França do Nascimento e Corregedor Geral, em substituição, Doutor José Carlos de Oliveira Filho. Em relação ao procedimento constante do item "118", foi retirado de pauta, em virtude de erro material. Em relação ao procedimento constante do item "130", o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Doutor Paulo Lima de Santana, posicionou-se no sentido da conversão do julgamento em diligência. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a conversão do julgamento em diligência. 3. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTOS MONOCRÁTICOS: Com base nos ASSENTOS nºs 02, 04, 05, 05-A, 12 e 16 do Conselho Superior do Ministério Público, datados de 21 de março de 2012, fora cientificado ao CSMP o arquivamento dos Procedimento Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, e as Notícias de fato a seguir relacionados: 1 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 57.16.01.0052 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Associação de Desenvolvimento Comunitário de Areia Branca. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (ASSENTO nº 02); 02. Inquérito Civil PROEJ nº 35.14.01.0023 - 1ª Promotoria de Justiça de Propriá. Interessados: Sara Santos Cabral e "Marquinhos". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (ASSENTO nº 16); 03. Inquérito Civil PROEJ nº 80.15.01.0051 - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Petróleo do Valle LTDA. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (ASSENTO nº 16); 04. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0011 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Conselho Tutelar de Campo do Brito e Município de Campo do Brito. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (ASSENTO nº 02). Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, os Assentos nºs 01 e 04 e fora cientificado dos Assentos nºs 02 e 03. Fora ainda solicitada a INCLUSÃO EM PAUTA da seguinte matéria: APRECIACÃO do e-mail, datado de 05 de agosto de 2016, da lavra do Promotor de Justiça Doutor Laelson Alcântara de Pontes Filho, no sentido de explicitar a necessidade ou não de remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, em Notícia de Fato, da decisão de declínio de atribuição para outro Ministério Público. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe determinou, por unanimidade, que a referida matéria fosse encaminhada ao Gabinete do Procurador Geral de Justiça para análise. Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, declarou encerrada a Sessão. Eu, _____, Manoel Cabral Machado Neto, Secretário do CSMP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO





(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça - Tobias Barreto

Decisão de arquivamento

DECISÃO

Cuida-se de inquérito civil instaurado para apurar suposta revogação ilegal, por parte do Município de Tobias Barreto/SE, de procedimento licitatório na modalidade convite, destinado à contratação de empresa especializada para promover fechamento das ruas e a reposição de banheiros químicos e de empresa individualizada a fim de promover a apresentação de trios elétricos durante as festividades carnavalescas.

Notificado para prestar informações, o Prefeito comunicou, às fls. 33/34, que outras empresas acorreram à solicitação municipal para patrocinar o evento, razão pela qual revogou o convite. Juntou aos autos cópia integral do procedimento licitatório revogado.

Foi solicitada a relação dos empenhos e pagamento feitos por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, atendido através do ofício de fls. 226.

Oficiada para comprovar documentalmente os pagamentos, a empresa Proshow Produções Eventos e Publicidade Ltda., apresentou recibo à fl. 281, no valor de 22.000,00 (vinte e dois mil reais), realizado diretamente pela empresa Revendedora e





Locadora de Veículos Tobiense, patrocinadora do evento.

Sabe-se que, dentre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses poderes-deveres também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Destarte, restou demonstrada a desnecessidade da contratação através de procedimento licitatório, tendo em vista que o interesse público está presente na revogação levada a efeito pela administração municipal, especialmente no que pertine à preservação do erário, haja vista a obtenção de patrocínio, de maneira que a licitação não se mostrou conveniente e oportuna para atingir os objetivos buscados pelo Poder Público.

Ante tais considerações, promovo o arquivamento do presente Inquérito Civil.

Dê-se baixa no PROEJ.

Após, determino o envio dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público.

Tobias Barreto/SE, 03 de novembro de 2016.

ANDERSON VIANA SOUZA

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Tobias Barreto

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

P O R T A R I A Nº02/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por conduto do Promotor de Justiça com titularidade nesta Comarca, no uso de suas atribuições institucionais, com fulcro no artigo 129, incisos III, VI e VIII, da Constituição Federal, artigo 118, incisos III, V e VII, da Constituição Estadual, artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, art. 4º, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 02/90, artigo 1º, incisos I e IV, artigo 8º, § 1º, e art. 21 da Lei nº 7.347/85, tendo em vista o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre esta Promotoria de Justiça e o Município de Tobias Barreto nos autos do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 31.13.01.0110;

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando que o indigitado TAC prevê obrigações por parte do Compromissário, assim como prazos e condições para o seu atendimento;

Considerando ainda a necessidade de acompanhamento quanto ao cumprimento integral das cláusulas do ajuste;

RESOLVE:

INSTAURAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhamento da execução do TAC acima referido.





I - Registre-se no PROEJ, com as demais providências de praxe.

REGISTRE-SE. AUTUE-SE.

Tobias Barreto (SE), 28 de outubro de 2016.

ANDERSON VIANA SOUZA

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Tobias Barreto

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

Portaria nº 41/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por conduto do Promotor de Justiça com titularidade nesta Comarca, no uso de suas atribuições institucionais, com fulcro no artigo 129, incisos III, VI e VIII, da Constituição Federal, artigo 118, incisos III, V e VII, da Constituição Estadual, artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, art. 4º, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 02/90, artigo 1º, incisos I e IV, artigo 8º, § 1º, e art. 21 da Lei nº 7.347/85, à vista do contido na Reclamação formulada por Rita de Cássia Araújo Melo Oliveira, Conselheira da ONG Coração Animal, que deu azo à instauração desta Notícia de Fato;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, cabendo a esta Entidade a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que os fatos elencados na Notícia de Fato merecem análise pormenorizada;

Considerando que cabe a esta Promotoria exercer a Curadoria relativas ao Meio Ambiente e a Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública;

CONSIDERANDO a clara necessidade de prosseguimento das apurações e a expiração do prazo de conclusão do procedimento preparatório, nos termos do art. 23, da Resolução nº 002/2008 - CPJ;

RESOLVE

Converter a presente NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, na forma do art. 8º, § 1º, da LACP, determinando:

I - Seja registrada a presente conversão no sistema PROEJ;

II - Seja publicada no Diário Oficial do Ministério Público;

III - Notifique-se a Reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, comparecer a esta promotoria e informar individualmente os casos de animais que estão portando Tumor Venéreo Transmissível Canino ou outra doença grave.

REGISTRE-SE. AUTUE-SE.

Tobias Barreto, em 03 de novembro de 2016.

Anderson Viana Souza

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Tobias Barreto





Decisão de arquivamento

DECISÃO

Cuida-se de Inquérito Civil instaurado com o fito de apurar suposta sonegação de documentos e informações por parte do Município de Tobias Barreto/SE.

A representação foi formulada por Adenilton da Silva Guimarães, ao argumento de que vem sendo negado acesso a diversas informações e documentos públicos referentes a administração municipal.

Oficiado para prestar informações, o Município aduziu, através do ofício de fl. 26, que tais informações podem ser obtidas pela internet, através do acesso ao portal da transparência do município.

Notificado, o Reclamante, às fls. 31/32, alegou que o "site" do Município de Tobias Barreto contém apenas informações vagas de suas secretarias, descumprindo todos os princípios expostos em sua Reclamação.

O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe foi oficiando para informar a existência de procedimento para verificar o cumprimento, pelo Município de Tobias Barreto, quanto as normas do acesso à informação, em especial quanto ao cumprimento da legislação em vigor acerca do Portal da Transparência por parte do citado ente estatal.

Em resposta de fls. 54/57, comunicou que não há processo/protocolo que faça de forma clara e direta referência a Lei de Acesso à Informação.

Após realização de audiências de fls. 64 e 68, foi celebrado termo de Ajustamento de Conduta de fls. 70/74 que disciplina todo o conteúdo dos autos, com previsão de obrigações por parte do Município de Tobias Barreto com vistas a solução integral do objeto do presente inquérito civil.

Ante tais considerações e tendo em vista que foi instaurando Procedimento Administrativo nº 31.16.09.0043 para acompanhamento da execução do TAC, determino o arquivamento do presente inquérito civil, com as cautelas de praxe.

Dê-se baixa no PROEJ.

Após, determino o envio dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público.

Tobias Barreto/SE, 03 de novembro de 2016

ANDERSON VIANA SOUZA

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça Distrital - São Cristóvão

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 31/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, da Constituição Federal e pela Lei Complementar Estadual nº 02/1990 (Lei Orgânica do Ministério Público de Sergipe);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência



(Constituição Federal, art. 37);

CONSIDERANDO que é decorrência dos princípios da publicidade, legalidade e moralidade a obrigatoriedade de prestação de contas de todos os convênios, contratos de repasse e instrumentos correlatos, quando firmados entre Municípios e os Governos Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que um dos objetivos precípuos do Ministério Público é a fiscalização da correta utilização das verbas públicas próprias ou recebidas de outros entes federativos;

CONSIDERANDO que a ausência de prestação de contas, por parte do Prefeito, acarreta consequências penais (Decreto-Lei nº 201/67, art. 1º, inciso VII) e no âmbito da improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92, art. 11, inciso VI), além de eventual decretação de intervenção no município;

CONSIDERANDO também o dever de os atuais Prefeitos e demais servidores municipais assegurarem a continuidade dos atos da Administração Pública, em especial com a permanência dos serviços essenciais prestados à população e com a manutenção do seu quadro funcional, com a guarda e manutenção dos bens, arquivos, livros e documentos públicos em seu poder, tendo em mira a proximidade da transição administrativa que ocorrerá em muitos municípios do Estado;

CONSIDERANDO que, historicamente, as transições de poder nos municípios são marcadas por ocorrências de irregularidades e de práticas atentatórias a tais princípios, produzindo efeitos perniciosos para toda a sociedade e gravames financeiros aos cofres públicos dos municípios, além da perda ou destruição do acervo documental do ente, especialmente no final dos respectivos mandatos de Prefeitos, dificultando ou inviabilizando os desempenhos por parte dos novos gestores;

CONSIDERANDO que algumas dessas práticas nocivas provocam a interrupção dos serviços essenciais para toda a sociedade, com sérios gravames a serem suportados pelo cidadão;

CONSIDERANDO a existência de esforços do Ministério Público de Sergipe e de outros órgãos e instituições que atuam no controle da Administração Pública, para o desenvolvimento de ação preventiva visando reduzir ou eliminar os riscos de ocorrência de tais situações no âmbito das Administrações Públicas municipais, especialmente naquelas em que os atuais gestores não lograram êxito na pretensão de reeleição ou não conseguiram eleger os candidatos por eles apoiados;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público a obediência à ordem cronológica de pagamento, consoante art. 5º da Lei nº 8.666/93, que obriga especialmente a criação de lista de ordem de credor, e que o seu desrespeito poderá configurar o crime específico do art. 92, da mesma Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 296/2016 do Tribunal de Contas de Sergipe que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos e apresenta procedimentos a serem tomados pelos Entes e Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro do corrente ano, expirar-se-á o mandato do atual Prefeito e Vice-Prefeito deste município de São Cristóvão e que, até o momento, não foi oficialmente permitido qualquer acesso aos futuros gestores sobre os documentos referentes à situação financeira e administrativa do Município;

CONSIDERANDO o dever do Estado de garantir a observância dos princípios de responsabilidade e de transparência da gestão, com a verificação da necessidade de instauração de Comissão de Transição de Governos no âmbito do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, que estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Federal, é aplicável analogamente ao nível municipal, vez que consagra o princípio republicano da alternância de poder, que deve ser seguido nas demais esferas de governo;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

- I - Registre-se e autue-se a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
- II - Encaminhe-se cópia da presente portaria à Coordenadoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária;
- III - Oficie-se ao Prefeito de São Cristóvão para que, no prazo de 10 (dez) dias, INSTAURE e INFORME a esta Promotoria de Justiça a composição da COMISSÃO DE TRANSIÇÃO, com membros da atual gestão e da gestão futura, que deverá atender,



em relação à equipe da atual gestão, ao que segue:

1) Servidores designados pelo Prefeito em fim de mandato, incumbidos de repassar informações e documentos à Comissão de Transição, contando, no mínimo, com 01 (um) representante de cada uma das seguintes áreas: Controle Interno, Finanças, Administração e Previdência, nos municípios onde houver Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído;

IV - Oficie-se ao candidato eleito prefeito para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, ao Prefeito em exercício e a esta Promotoria de Justiça a relação dos componentes da Comissão de Transição, com no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros, inclusive com a indicação do seu coordenador, a quem compete requisitar informações aos órgãos e às entidades da Administração Pública.

V - À comissão, formada nos moldes delineados acima, deverão ser entregues os seguintes documentos e informações:

- 1) Plano Plurianual - PPA;
- 2) Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício seguinte, contendo, se for o caso, os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, previstos nos artigos 4º e 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- 3) Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício seguinte;
- 4) Demonstrativo dos saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte, da seguinte forma:
 - a) termo de conferência de saldos em caixa, onde se firmará valor em moeda corrente encontrado nos cofres municipais na data da prestação das informações à comissão de transição, e, ainda, os cheques em poder da Tesouraria;
 - b) termo de conferência de saldos em bancos, onde serão anotados os saldos de todas as contas mantidas pelo Poder Executivo, acompanhado de extratos que indiquem expressamente o valor existente na data da prestação das informações à comissão de transição;
 - c) conciliação bancária, contendo data, número do cheque, banco e valor;
 - d) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria;
- 5) Demonstrativo dos restos a pagar distinguindo-se os empenhos liquidados/processados e os não processados, referentes aos exercícios anteriores àqueles relativos ao exercício findo, com cópias dos respectivos empenhos;
- 6) Demonstrativos da Dívida Fundada Interna, bem como de operações de créditos por antecipação de receitas;
- 7) Relações dos documentos financeiros, decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, parcelamentos, convênios e outros não concluídos até o término do mandato atual, contendo as seguintes informações:
 - a) identificação das partes;
 - b) data de início e término do ato;
 - c) valor pago e saldo a pagar;
 - d) posição da meta alcançada;
 - e) posição quanto à prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores;
- 8) Termos de ajuste de conduta e de gestão firmados;
- 9) Relação atualizada dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do Poder Executivo;
- 10) Relação dos bens de consumo existentes em almoxarifado;
- 11) Relação e situação dos servidores, em face do seu regime jurídico e quadro de pessoal regularmente aprovado por lei, para fins de averiguação das admissões efetuadas, observando-se:
 - a) servidores estáveis, assim considerados por força do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da



Constituição Federal, se houver;

b) servidores pertencentes ao quadro suplementar, por força do não enquadramento no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, se houver;

c) servidores admitidos através de concurso público, indicando seus vencimentos iniciais e data de admissão, bem como o protocolo de sua remessa ao Tribunal de Contas;

d) pessoal admitido mediante contratos temporários por prazo determinado;

12) Cópia dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal referentes ao exercício findo, devendo apresentar os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 5º bimestre e os anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º quadrimestre/1º semestre, uma vez que o restante terá como prazo janeiro do exercício seguinte, bem como cópia das atas das audiências públicas realizadas;

13) Relação dos precatórios;

14) Relação dos programas (softwares) utilizados pela administração pública e suas respectivas senhas de acesso exclusivamente para consulta;

15) Demonstrativo das obras em andamento, com resumo dos saldos a pagar e percentual que indique o seu estágio de execução;

16) Relatório circunstanciado da situação atuarial e patrimonial do(s) órgão (s) previdenciário(s), caso o Estado ou Município possua regime próprio de previdência.

VI - Oficie-se ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Cristóvão para que, no prazo de 10 (dez) dias, INSTAURE e INFORME a esta Promotoria de Justiça a composição da COMISSÃO DE TRANSIÇÃO, com membros da atual mesa gestora e ao menos quatro vereadores eleitos, e apresente a seguinte documentação:

1) o extrato de todas as contas bancárias da Câmara de Vereadores de São Cristóvão, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016;

2) as dívidas da Câmara de Vereadores por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, inclusive das dívidas a longo prazo e encargos decorrentes de créditos de qualquer natureza;

3) prestação de contas e listagem de convênios celebrados com organismos da União e do Estado, bem como do recebimento de subvenções ou auxílios (preferencialmente por meio eletrônico - CD-R);

4) contratos com concessionárias e permissionárias de serviços públicos, destacando se os pagamentos estão adimplentes;

5) contratos de obras e serviços em execução ou apenas formalizados, informando sobre o que foi realizado e pago e o que há por executar e pagar, com os prazos respectivos;

6) transferências já recebidas nos meses de novembro e dezembro de 2016 a serem recebidas da União, o Estado ou do Município por força de mandamento constitucional ou de convênios e as transferências a serem recebidas nos próximos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017;

7) listagem os projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo e do Poder Legislativo, em curso na Câmara Municipal, descrevendo seus objetos, autores e atual estado de tramitação (preferencialmente por meio eletrônico - CD-R);

8) listagem dos servidores públicos da Câmara de Vereadores, descrevendo sua natureza (concursado, contratado temporariamente, comissionados/de confiança), seu custo, quantidade, e órgãos/funções em que estão lotados e em exercício; (preferencialmente por meio eletrônico - CD-R)

9) informe sobre a necessidade de realização de concurso público para substituição dos servidores contratados temporariamente e para o preenchimento de cargos vagos e o cronograma para realização de novo concurso público;

10) a relação do patrimônio permanente da Câmara Municipal, com a numeração do respectivo tomo (preferencialmente por meio eletrônico - CD-R);



11) fotografias da maior parte dos bens do patrimônio permanente da Câmara Municipal, como móveis, equipamentos de informática, veículos, etc. (preferencialmente por meio eletrônico - CD-R)

VII - Oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, por intermédio de sua Coordenadoria de Auditoria Operacional, para que INSTAURE AUDITORIA OPERACIONAL DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO para acompanhar o cumprimento desta Recomendação pela Comissão de Transição, de tudo fazendo relatório de inspeção.

VIII - Cumpra-se.

São Cristóvão/SE, 24 de outubro de 2016.

Lenilde Nascimento Araújo

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Distrital - São Cristóvão

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA N.º 032/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da Promotora de Justiça que ao final assina, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual, arts. 39, inciso X, e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de novembro de 1990, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

O setor de Divisão de Perícia Técnica do Ministério Público de Sergipe realizou uma vistoria na Rua Horácio Souza Lima, Bairro Rosa Elze, nesta cidade, tendo observado o lançamento de esgoto doméstico diretamente nas sarjetas em vários locais da rua vistoriada.

Como é dever do Ministério Público proteger o Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural, além de outros interesses difusos e coletivos, resolve o Parquet instaurar Procedimento Preparatório de Inquérito Civil e, para tanto, resolve ainda:

1. Nomear para funcionar como escrivã do feito Darly Giulia Santos Andrade, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes a sua função.

2. Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.

3. Nomear peritos, se necessário.

4. Requisitar a qualquer entidade privada ou pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta, informações, documentos e perícias que possam servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados.

5. Acostar ao Procedimento Preparatório de Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça.

6. Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuada. Publique-se. Cumpra-se.

São Cristóvão, 27 de outubro de 2016

Lenilde Nascimento Araújo

Promotora de Justiça



9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria de Recursos Humanos

Convocações de Concursos Públicos - Servidores

CRONOGRAMA DE PERÍCIA MÉDICA

(CONVOCAÇÃO Nº 27/2016 - EDITAL Nº 01/2013)

Aos candidatos aprovados e convocados no Concurso Público para provimento de cargos de Analista e Técnico do Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público do Estado de Sergipe, objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, divulgamos, com base no art. 39, VII, e art. 331, da Lei nº 2.148/77 e no item 4, do Capítulo XIII, do referido Edital, o CRONOGRAMA para atendimento referente ao exame de admissão junto à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe, localizada a Rua Duque de Caxias, nº 346, Bairro São José, Aracaju/SE, Sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, tel.: (79) 3226-2250, impreterivelmente, nas datas e horários abaixo especificados:

Candidato	Data	horário
ANDREA LEITE TORRES DIEGO SANTOS CARDOZO JEAN CARLOS DE ANDRADE TINTILIANO JESSICA TAVARES DOS SANTOS JOSE AVELAR PEREIRA MATTOS SEGUNDO JULIANE MENDONCA NORONHA MURIEL GUIMARAES LIMA RENATA SARA DANTAS MARQUES SOARES SAVIO ROBERTO AMORIM ARAGAO SILVA	17/11/2016	07:00 h (por ordem de chegada)

OBSERVAÇÕES:

1. A perícia médica consistirá na apresentação dos exames listados no Ofício Circular nº 3.498/2016 à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe, na data e horário acima evidenciados, mediante Ofício individual de encaminhamento oportunamente entregue pela Diretoria de Recursos Humanos do Ministério Público, sendo que os exames necessários a expedição do Laudo Médico correrão por conta do candidato;

2. O candidato com deficiência será submetido a avaliação de Junta Médica Especial composta por profissionais especialistas da Perícia Médica Oficial do Estado, com base no Laudo Médico encaminhado no período de inscrições do certame, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência;

3. O candidato com deficiência visual deverá apresentar, em Laudo Oftalmológico, a aferição da acuidade visual em cada olho e



exame de campo visual computadorizado, também de cada olho;

4. O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência;

5. Na apresentação dos citados exames, a Perícia Médica Oficial poderá detectar a necessidade de realização de exames complementares.

Aracaju, 03 de novembro de 2016.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO